Edital de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026 • PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A **Câmara de Vereadores do Município de Princesa/SC**, por intermédio de seu Presidente, Sr. Silmar Carlos Selzler Franco, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** . O certame será conduzido por meio de sistema de tecnologia da informação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Legislativo nº 006/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis

Cronograma da Sessão Pública

Período de Recebimento das Propostas:

De 10 de novembro de 2026, às 9h00min, até 03 de dezembro de 2026, às 08h59min.

Início da Sessão de Disputa de Preços (Lances):

03 de dezembro de 2026, às 09h00min.

Plataforma Eletrônica: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

Especificação do Objeto e Valores Estimados

LOTE 1 - OBJETO E DETALHAMENTO DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UNITARIO.	VALOR REFERENTE A UNIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50 - INCOLOR - APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	10	UNITARIO	7,23
2	ALCOOL LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA TÓPICA DE MÃOS E PELE E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E OBJETOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E	15	UNITARIO	8,83

	VALIDADE.			
3	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 180 ML CADA, PACOTE CONTENDO 100 COPOS, ATÓXICO, PADRÃO ABNT, COR BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E LACRADA.	15	UNITARIO	8,23
4	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, EMBALAGEM DE 500ML, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, AROMAS DIVERSOS.	20	UNITARIO	3,70
5	DETERGENTE LÍQUIDO PARA COZINHA,EMBALAGEM DE 500ML, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMA NEUTRO,COMTENSOATIVOS,BIODEGRADÁVEL,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	20	UNITARIO	2,54
6	ESCOVA SANITÁRIA DE PLÁSTICO, COM SUPORTE. MEDIDAS APROXIMADAS:35X10 CM, PESO: 70G, CORES VARIADAS.	2	UNITARIO	16,05
7	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO DUPLA FACE. UM LADO DE ESPUMA E OUTRO ABRASIVO. FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, COMPRIMENTOMÍNIMO 110, LARGURA MÍNIMA 75, ESPESSURA MÍNIMA 20, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	25	UNITARIO	4,00
8	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, MÉDIO, COSTURA DUPLA, 100% POLIPROPILENO,EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	5	UNITARIO	6,64

9	FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER MODELO DE BOMBA PARA CHIMARRÃO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	5	UNITARIO	2,48
10	FLANELA 100% ALGODÃO. COM DIMENSÕES DE 38X58CM, COR AMARELA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	15	UNITARIO	6,52
11	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML CADA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5	UNITARIO	11,22
12	MEXEDOR DE CAFEZINHO DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,PACOTE C/500UN.	2	UNITARIO	21,18
13	PANO DE CHÃO, MEDINDO 50X70CM	10	UNITARIO	8,99
15	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA 100% EM LATEX TAMANHO P.	12	UNITARIO	11,85
14	PANO DE PRATO ATOALHADO, MEDINDO 45X70CM	5	UNITARIO	9,78
16	TAPETE CAPACHO PARA RETENÇÃO DE SUJEIRA E UMIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, NA COR PRETA.	2	UNITARIO	32,49

	POSSUI BASE COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE PARA GARANTIR MAIOR FIXAÇÃO AO SOLO E SEGURANÇA AO TRÁFEGO DE PESSOAS. INDICADO PARA USO EM ÁREAS DE ACESSO E PORTAS DE ENTRADA DE AMBIENTES CORPORATIVOS OU PÚBLICOS. DIMENSÕES NOMINAIS: 69 CM (COMPRIMENTO) X 39 CM (LARGURA) [± 2% DE VARIAÇÃO ACEITÁVEL]. COR: PRETA. CARACTERÍSTICA DA BASE: ANTIDERRAPANTE. APLICAÇÃO: ÁREAS DE TRÁFEGO DE PEDESTRES / PORTAS DE ENTRADA. ACABAMENTO: BORDAS / ESTRUTURA REFORÇADA PARA USO CONTÍNUO.			
17	TAPETE PARA USO EM COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E UMIDADE, COM ESTRUTURA MACIA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI BASE EM BORRACHA OU MATERIAL EMBORRACHADO COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, GARANTINDO ALTA ADERÊNCIA AO PISO E PREVENINDO ACIDENTES EM SUPERFÍCIES MOLHADAS. DESIGN FUNCIONAL ADEQUADO PARA TRÁFEGO CONTÍNUO.	2	UNITARIO	41,95

	DIMENSÕES NOMINAIS: 45 CM (LARGURA) X 65 CM (COMPRIMENTO) [± 2% DE VARIAÇÃO ACEITÁVEL]. PROPRIEDADES: ALTA ABSORÇÃO DE ÁGUA E BASE ANTIDERRAPANTE. APLICAÇÃO: COZINHAS, COPAS, ÁREAS DE SERVIÇO E AMBIENTES DE CIRCULAÇÃO INTERNA.			
18	PAPEL HIGIÊNICO. DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA,COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO, COM RELEVO,NEUTRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 12 ROLOS DE 30MX10CM CADA. NA COR BRANCA.	20	UNITARIO	16,99
19	PAPEL TOALHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 02 ROLOS DE TOALHAS ABSORVENTES. CONTENDO 60 TOALHAS CADA. TAMANHOAPROXIMADO DE 20 X 22CM, EM CADA ROLO.	4	UNITARIO	5,99
20	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA: 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA, COM ALTO GRAU DE ALVURA, MACIA E COM EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. APRESENTAÇÃO EM FOLHAS DUPLAS (OU SIMPLES, CONFORME SUA NECESSIDADE), DOBRADAS EM "V" OU "Z". DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 20CM X 21CM. PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS,	10	UNITARIO	16,96

	FUROS OU ODOR. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS.			
21	PASTILHA ADESIVA. PARA SANITÁRIO, COMPOSTA DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, DO DECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, EMOLIENTE E CORANTE,EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, EMBALAGEM CONTENDO 3 UNIDADES.	20	UNITARIO	7,99
22	RODO ABRAZIVO, DE ESPUMA, COM FIBRA, LIMPA AZULEJOS, COMPRIMENTO 29CM, LARGURA 6CM, BASE PLÁSTICA, SEM CABO.	4	UNITARIO	19,99
23	RODO. BORRACHA DUPLA. SUPORTE DA BORRACHA COM MATERIAL DE AÇOINOXIDAVEL. COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PLÁSTICO, TAMANHOAPROXIMADO DE 1,30 METROS. FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA.TAMANHO DA BORRACHA 39 CM	2	UNITARIO	20,53
24	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM DE 1 KG. COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE,CINERGISTA, BRANQUEADOR, ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES,ALEVANDOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTOACONDICIONADO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	10	UNITARIO	8,96

25	SACO PLÁSTICO. PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM/LIXO. COR PRETA OU AZUL. CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS (09KG). CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. DEVERÁ SER DE MATERIAL UNIFORME PROPORCIONAMENTO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	10	UNITARIO	19,99
26	SACO PLÁSTICO. PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM/LIXO. COR PRETA OU AZUL. CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS. CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. DEVERÁ SER DE MATERIAL UNIFORME PROPORCIONAMENTO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	10	UNITARIO	19,99

27	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO. LIMPA E DA BRILHO SEM RISCAR. AROMASVARIADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 300ML.COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES,ESPESSANTE, ALCALLINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA.VALIDADE DE 12 MESES, APÓS ENTREGA	5	UNITARIO	7,99
28	VASSOURA EM NYLON COM CABO DE MADEIRA.A. REVESTIDO COM PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 1,50 METROS	2	UNITARIO	11,95
29	ESPONJA DE AÇO MULTIUSO: FABRICADA EM AÇO DE BAIXA CARBONETAÇÃO, FLEXÍVEL, DESTINADA À LIMPEZA E AO POLIMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS EM GERAL. EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 45G. O PRODUTO DEVE SER HOMOGÊNEO, LIVRE DE ÓLEOS RESIDUAIS EXCESSIVOS E NÃO DEVE ESFARELAR COM FACILIDADE DURANTE O MANUSEIO NORMAL.	3	UNITARIO	3,99
30	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO: FABRICADO EM POLIPROPILENO (OU POLIETILENO) DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE NO MINIMO 10 LITROS. FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA, FUNDO ANATÔMICO PARA FACILITAR O DESPEJO E ALÇA RESISTENTE EM PLÁSTICO OU METAL FIXADA COM SEGURANÇA AO CORPO DO PRODUTO. ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, FÁCIL DE	3	UNITARIO	28,75

	HIGIENIZAR E ADEQUADO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL.			
31	CONJUNTO DE PÁ DE LIXO COM ESCOVA (VASSOURA DE MÃO): COMPOSTO POR UMA PÁ COLETORA E UMA VASSOURA DE MÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. A ESCOVA POSSUI CERDAS FIRMES E ENCAIXA-SE PERFEITAMENTE NO CABO OU CORPO DA PÁ PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E INDICADO PARA LIMPEZA DE PEQUENAS SUPERFÍCIES, CANTOS E MESAS.	3	UNITARIO	31,25
32	RODO DE PIA: FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO), COM LÂMINA EM BORRACHA ADERENTE PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE ÁGUA EM BANCADAS, PIAS E SUPERFÍCIES LISAS. POSSUI CABO ANATÔMICO COM EMPUNHADURA CONFORTÁVEL E GANCHO OU ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE SUPERIOR PARA PENDURAR. PRODUTO LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO.	2	UNITARIO	9,99
33	PORTA-GUARDA-CHUVAS: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (OU CHAPA METÁLICA TRATADA), COM FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO FECHADO PARA RETENÇÃO DE ÁGUA. DESIGN ADEQUADO PARA USO CORPORATIVO OU INSTITUCIONAL, ESTÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM ACABAMENTO RESISTENTE A UMIDADE.	2	UNITARIO	63,00
34	GUARDANAPO DE PAPEL: FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, MACIO E	5	UNITARIO	3,99

	COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 33 CM X 30 CM. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM REFEITÓRIOS, COPAS.			
35	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL: DESODORIZADOR E PERFUMADOR DE AR EM SPRAY AEROSSOL, FORMULADO PARA NEUTRALIZAR MAUS ODORES E PERFUMAR AMBIENTES INTERNOS. EMBALAGEM EM TUBO METÁLICO PRESSURIZADO COM BICO APLICADOR, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 360 ML. PRODUTO PRÓPRIO PARA USO INSTITUCIONAL E COMERCIAL.	5	UNITARIO	26,99
	VALOR DE REFERENCIA CORRESPONDENTE AS QUANTIDADES R$ 3.117,12			

LOTE 2 - OBJETO E DETALHAMENTO DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UNITARIO	VALOR REFERENTE A UNIDADE
1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGEM DE 5KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- COR CLARA;- SEM RESÍDUOS ESCUROS;- NACIONAL;-VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DADATA DE ENTREGA.	5	UNITARIO	19,99

2	ERVA-MATE PARA CHIMARRÃO EMBALADA Á VÁCUO, EMBALAGEM DE 01 KG, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FOLHAS DE ERVA MATE MOÍDAS E SECADAS NO MÉTODO TRADICIONAL, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES OU CORANTES ARTIFICIAIS; PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.	12	UNITARIO	14,99
3	LEITE INTEGRAL; EM EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TETRA PARK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F); VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA; EMBALAGEM DE 1 LITRO	50	UNITARIO	6,50
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML,COM TAMPA PLÁSTICA E RÓTULO INFORMATIVO DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1000	UNITARIO	1,76
5	CAFÉ EXTRA FORTE, TORRADO E MOIDO; MOAGEM FINA E UNIFORME; EMBALAGEM ALTO VÁCUO; PONTO DE TORRAÇÃO: ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 500 GRAMAS.	10	UNITARIO	29,99
6	CAFÉ EM PÓ, SOLÚVEL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	12	UNITARIO	32,49

7	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13KG.	4	UNITARIO	132,45
8	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEIS - PACOTE 700 g.	60	UNITARIO	15,99
9	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO TIPO ROSQUINHA. PACOTE ATÓXICOS IGUAL OU SUPERIOR A 330gr.	70	UNITARIO	9,49
10	RECARGA BOMBONA DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE 20 LITROS.	80	UNITARIO	17,99
11	PALITO DE DENTE: FABRICADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ROLIÇO, LISO, PONTIAGUDO E SEM FARPAS. EMBALAGEM EM CAIXINHA TIPO DISPENSER CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO PRÓPRIO PARA USO EM REFEITÓRIOS, COPAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTAÇÃO.	5	UNITARIO	1,99
12	CHÁ MISTO OU DE SABORES VARIADOS: CHÁ TOSTADO E/OU AROMATIZADO EM SACHÊS SELADOS, COM OPÇÕES DE SABORES VARIADOS (INCLUINDO ERVAS, FRUTAS E/OU ESPECIARIAS). ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 25 SAQUINHOS, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 40 G. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	15	UNITARIO	10,50
13	ERVAS SELECIONADAS PARA ADIÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE CHIMARRÃO E CHÁS, COM PROPRIEDADES	15	UNITARIO	12,03

	RELAXANTES E INFUSÃO SUAVE, DESTINADAS A AGREGAR SABOR E AROMA ÀS BEBIDAS. ELABORADAS COM MATÉRIA-PRIMA DESIDRATADA DE ALTA QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES, MOFO OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PRÁTICAS QUE GARANTAM O FRESCOR, A HIGIENE E A PRESERVAÇÃO DO AROMA ORIGINAL DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. PESO LÍQUIDO UNITÁRIO: 10 G. SABORES/VARIEDADES: CAMOMILA, ERVA-DOCE, HORTELÃ, CAPIM-LIMÃO OU MISTOS (A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL HERMETICAMENTE FECHADA. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APLICAÇÃO: AROMATIZAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES/FRIAS, USO EM COPAS E REFEITÓRIOS CORPORATIVOS.			
14	BOMBA PARA CHIMARRÃO: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL METÁLICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM BOCAL ANATÔMICO, CANO CURVO E BOJO (FILTRO) PERFURADO NA BASE PARA RETENÇÃO DA ERVA-MATE. MATERIAL ATÓXICO, DURÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E PRÓPRIO PARA	2	UNITARIO	25,67

	O CONSUMO DE CHIMARRÃO OU TERERE.			
15	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ: FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS PURAS, FORMATO TRAPEZOIDAL, COM MICROFUROS PARA PASSAGEM IDEAL DO CAFÉ E COSTURA MECÂNICA RESISTENTE. TAMANHO 102. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES. PRODUTO ATÓXICO, DESCARTÁVEL E PRÓPRIO PARA USO EM COZINHAS E COPAS INSTITUCIONAIS.	10	UNITARIO	6,37
16	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: SABÃO EM BARRA NEUTRO, COM FÓRMULA GLICERINADA DE ALTA EFICIÊNCIA PARA LIMPEZA E LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES E SUPERFÍCIES EM GERAL. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 180 G CADA, TOTALIZANDO 900 G. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	8	UNITARIO	19,76
17	PRENDEDOR DE ROUPAS PLÁSTICO: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO ENFERRUJA, COM ALTA DURABILIDADE E PRESSÃO ADEQUADA PARA FIXAÇÃO DE ROUPAS NO VARAL. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. PRODUTO PRÁTICO E IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL.	4	UNITARIO	14,25
18	PÁ DE JARDINAGEM (PÁ DE MÃO ESTREITA/LARGA): FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA	1	UNITARIO	13,99

	ELETROSTÁTICA A PÓ (OU ACABAMENTO ANTICORROSIVO), CABO CURTO EM MADEIRA ENVERNIZADA DE ORIGEM RENOVÁVEL, ERGONÔMICO E COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE PARA PENDURAR. FERRAMENTA LEVE, ROBUSTA E INDICADA PARA TRABALHOS DE JARDINAGEM, AGRICULTURA E MANEJO DE TERRA OU ADUBO.			
19	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE ABERTURA ACIONADO POR PEDAL NA BASE, GARANTINDO MAIOR HIGIENE E PRATICIDADE. TAMPA BASCULANTE/ARTICULADA QUE VEDA ADEQUADAMENTE O CONTEÚDO INTERNO, EVITANDO ODORES. CAPACIDADE DE 60 LITROS. ESTRUTURA LAVÁVEL, DURÁVEL E INDICADA PARA USO INSTITUCIONAL, COMERCIAL OU CORPORATIVO.	2	UNITARIO	35,99
	VALOR DE REFERENCIA CORRESPONDENTE AS QUANTIDADES DO LOTE 2 R$ 7.411,30			

LOTE 3 - OBJETO E DETALHAMENTO DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UNITARIO	VALOR REFERENTE A UNIDADE
1	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. COM SISTEMA QUE EVITAPINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONSERVA LIQUIDOS.	2	UNITARIO	144,95
2	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES COM ESFERAM DE 1.0 MM, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE VER O NÍVEL DA TINTA, TINTA HIGH TECH QUE PROPORCIONA UMA ESCRITA SUAVE, CORPO TRIANGULAR.	3	UNITARIO	125,00
3	PAPEL A4, BRANCO, CAIXA COM 5.000 FOLHAS:- PAPEL A4 BRANCO, 75G/M², - DIMENSÕES 210MM X 297MM, - CAIXA COM 5000 FOLHAS. - CAIXA CONTENDO 10 RESMAS.	5	UNITARIO	354,00

4	PILHA AA PEQUENA 1,5V COM 4 UNIDADE.	16	UNITARIO	8,75
5	PILHA AAA PEQUENA 1,5V COM 4 UNIDADE.	16	UNITARIO	7,43
6	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TAMANHO GRANDE FORMATO RETANGULAR	1	UNITARIO	7,50
7	REGUA COMUM EM ACRILICO, TRANSPARENTE, REFORÇADA CRISTAL, RIGIDA,MEDINCO 30X3,5CM X 3MM.	1	UNITARIO	4,35
8	ARQUIVO MORTO PLASTICO DIMENSÕES: 360X245X133MM.	20	UNITARIO	8,40
9	CLIPS Nº 3/0 PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME AÇO GALVANIZADO, RESISTENTEA OXIDAÇÃO.	50	UNITARIO	5,00
10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM METAL GALVANIZADO 26/6.	50	UNITARIO	10,49
11	PISTOLA, PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DE DIAMENTRO GROSSO (1/2),BIVOLT, 10 W, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, PONTA EM METAL COM ISOLANTE TERMICO.	1	UNITARIO	62,75
12	BASTÃO, DE COLA QUENTE TRANSPARENTEDIAMETRO GROSSO 1/2 COM 30 CM	30	UNITARIO	64,50

13	ORGANIZADOR DE MESA / PORTA-OBJETOS DE ACRÍLICO: SUPORTE ORGANIZADOR DE MESA FABRICADO EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE (CRISTAL), COMPOSTO POR COMPARTIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ACOMODAR CANETAS/LÁPIS, BLOCOS DE NOTAS/LEMBRETES E PEQUENOS ACESSÓRIOS DE ESCRITÓRIO (COMO CLIPES E GRAMPOS). PRODUTO RESISTENTE, PRÁTICO E IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO E AMBIENTES CORPORATIVOS.	5	UNITARIO	85,00
14	GRAMPEADOR PARA APLICAÇÕES INTENSIVAS EM ESCRITÓRIOS, PROPORCIONANDO DESEMPENHO EFICIENTE E DURABILIDADE SUPERIOR. COMPATÍVEL COM GRAMPOS PADRÃO 26/6.	4	UNITARIO	25,95
15	POST-IT, 3M, BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 76X76, 450 FOLHAS	5	UNITARIO	32,00
16	GRAMPO PLÁSTICO POLIETILENO TRILHO BRANCO 21 X 13 X 3,5 cm.	20	UNITARIO	27,00

				VALOR DE REFERENCIA CORRESPONDENTE AS QUANTIDADES DO LOTE 3 **R$ 6.874,68**
	Valor Total:			**R$:17.403,10**

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **O presente certame tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, bem como suprimentos de papelaria e expediente, destinados ao suprimento das demandas operacionais e ao adequado funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Princesa/SC, consoante as especificações, condições e quantitativos constantes do Termo de Referência e demais anexos integrantes deste ato convocatório.**

1.2 As quantidades descritas no Anexo I deste Edital são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos contínuos e quantidades definidas de acordo com as necessidades. Portanto, caberá à detentora da ata, entregar os produtos solicitados pela Câmara, independente dos quantitativos e volumes.

1.3 Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, os itens ou lotes em que o valor orçado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1 Quaisquer questionamentos e ou/esclarecimentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da Plataforma Eletrônica (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio.

2.2 Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao órgão gerenciador respondê-lo em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura).

2.2.1 O horário limite para recebimento das impugnações é **às 17h00min** da data especificada no sistema, de acordo com o horário de expediente desta municipalidade.

2.2.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3. DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.2 Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

3.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na legislação vigente.

3.3 Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de registro junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e/ou CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal. O impedimento também é aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº
6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4 A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

3.5 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1 Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto à plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou a Câmara de Princesa a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Todos os custos decorrentes do credenciamento na plataforma eletrônica serão de responsabilidade do licitante.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços exigidos no Edital, exclusivamente, por meio do Portal de Compras Públicas, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

5.3 Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

5.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

5.5 A licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitada do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara de Princesa.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

6.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, fornecimento do objeto, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, auxiliares, ferramentas, encargos da legislação tributária, social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

6.4 Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos a proposta será desclassificada.

6.8 Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.5 O(A) pregoeiro (a) poderá, caso julgar necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos, realizando diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigindo a comprovação pelos licitantes.

6.6 Não serão aceitos objetos com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

6.7 A licitante deverá declarar, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão declarar em campo próprio da plataforma eletrônica. Caso a empresa NÃO assinale, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 ou não poderá participar da licitação, caso seja exclusiva.

6. 9 A declaração falsa relativa ao cumprimento do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.10 O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

6.11 Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante, exceto quando esta for fabricante do objeto e a identificação da marca se fizer necessária para fins de apuração do atendimento as características do item ora licitado.

6.12 O (A) pregoeiro (a) poderá convocar a Comissão Técnica pertinente ao objeto ora licitado (caso houver) para auxiliar na tomada de decisões que se fizerem necessárias no decorrer do certame.

6.13 A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

equipamentos O (A) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.14 Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento máximo para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara de Princesa;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.15 O(A) pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 6.18, alínea “d”.

6.16 O julgamento das propostas será feito pelo menor preço por item, de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência.

6.17 Somente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) participarão da etapa de envio de lances.

6.18 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).

6.19 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.20 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, consideram-se como vencedores os valores obtidos na etapa de propostas.

7. DO ENVIO DE LANCES

7.1 Aberta a etapa competitiva, a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica.

7.1.1 A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do item/lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrada pela plataforma eletrônica.

7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma eletrônica.

7.4 Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo (a) pregoeiro (a) através do sistema.

7.5 Durante a sessão pública a licitante será informada em tempo real do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 A etapa de lances da sessão pública será no **modo de disputa Aberto** nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 2022, conforme segue:

7.6.1. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.6.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.3 Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente.

7.7 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta.

7.7.1 Após o reinício previsto no item 7.7, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.7.2 Encerrada a etapa de que trata o item 7.7.1 o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.7.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8 Durante a etapa de lances da licitação eletrônica, caso um licitante, de forma comprovadamente equivocada, apresente lance com valor manifestadamente inexequível em razão de erro de digitação, poderá solicitar o seu cancelamento por meio de campo próprio disponibilizado na plataforma eletrônica. A solicitação será analisada pelo(a)pregoeiro(a), que decidirá pelo seu deferimento ou não, conforme as circunstâncias e evidências apresentadas.

7.9 É vedado aos licitantes utilizar o referido recurso de cancelamento com a finalidade de manipular a disputa, inclusive para tentar elevar o valor de sua proposta ou obter vantagem indevida. O uso indevido dessa funcionalidade poderá ensejar sanções previstas na legislação aplicável.

7.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) agente de contratação, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12 O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.13 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

8.2 Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação exigida no edital, que será devidamente conferida pelo(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a proponente ME/EPP for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da

administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.4 Encerrado o prazo disposto no item 7 deste edital, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, conforme segue:

8.4.1 Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada.

8.4.1.1 O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.2 Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará a condição de primeira colocada;

8.1.2.1 Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.4.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, serão convocadas as remanescentes que porventura também se enquadrem na hipótese do item 8.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 8.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. 8.4.5

Quando não houver nova proposta de preços nos termos previstos nos itens 8.1.2 e 8.1.3, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, desde que, atendam as demais exigências dispostas neste edital.

8.5 O presente processo licitatório é destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e cota reservada, conforme preveem os incisos I e III, art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores.

8.6 Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇAO DAS PROPOSTAS

9.1 Finalizada a etapa de lances, o(a) pregoeiro (a) solicitará a proposta de preços adequada ao último lance ofertado pela proponente.

9.1.1. A proposta de preços adequada ao último lance ofertado (modelo Anexo V) deverá ser encaminhada via plataforma eletrônica, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas da solicitação do (a) pregoeiro (a), no formato PDF, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) Especificação do objeto, inclusive marca e modelo cotado, dispensado para serviços;

b) Razão social, CNPJ, endereço e contato da empresa proponente;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta dias) dias corridos, contados da data de seu recebimento;

9.2 Finalizado o prazo para envio das propostas, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta.

9.3 Na hipótese da proposta vencedora não for aceitável, o(a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os requisitos deste edital.

9.4 Definido o resultado do julgamento, o (a) pregoeiro (a) solicitará negociação ao primeiro colocado, no prazo de até 30 (trinta) minutos, para obter condições mais vantajosas para o Município.

9.4.1. Fica facultado ao(a) pregoeiro (a), a negociação com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo Município de Princesa.

9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.5 O(A) pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento supracitado, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 A plataforma eletrônica (https://www.portaldecompraspublicas.com.br) disponibilizará as Atas e Relatórios que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.7 Finalizado o prazo de negociação, o (a) pregoeiro (a) passará a análise dos documentos de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s).

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

10.2 A apresentação dos documentos de habilitação via plataforma eletrônica ocorrerá após a definição dos valores finais, durante a fase de negociação, no prazo de 02 (duas) horas.

10.3. O não envio da documentação dentro do prazo suplementar acarretará a desclassificação da empresa e a convocação da segunda colocada para apresentar sua documentação de habilitação no mesmo prazo de 02 (duas) horas, e assim sucessivamente.

10.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (www.portaldatransparencia.gov.br);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6 Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7 Em caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina estabelecida para aceitação da proposta subsequente e convocação do próximo licitante no prazo de 02 (duas) horas.

10.8 Todos os documentos protocolados deverão estar com seu prazo de validade em vigor na data de sua apresentação.

10.9 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.9 Da Habilitação Jurídica:

10.9.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

10.9 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

10.9.1Comprovante de Inscrição e de situação cadastral da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.9.2Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.9.3Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;

10.9.4Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;

10.9.5Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

10.9.6Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: www.tst.jus.br/certidão.

10.9.7As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação disposta nos subitens seguintes:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 1 (um ano) da data do registro da proposta ou comprovação no Cadastro de optantes pelo Simples Nacional.

b) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
(modelo anexo III).

c) Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. (modelo Anexo VI).

10.10 Da Qualificação Econômico-Financeira:

10.10.1 Certidão Negativa de falência decretada ou concordata, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.11 Demais Documentos

10.11.1 Declaração da proponente de que: Não pesa contra si idoneidade, em função do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 14.133/21; QUE Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; DE Habilitação; DE Aceitação das condições do edital, DE Fornecimento dos itens conforme especificações; (modelo anexo II);

10.12 Da apresentação dos documentos

10.12.1 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica. 10.12.2 Caso algum documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante não tenha sido juntado ou estiver vencido, e o mesmo estiver disponível para livre acesso pela Internet, poderá o(a) pregoeiro(a) diligenciar, possibilitando a inclusão do mesmo.

10.12.3 Caso o sistema de acesso pela Internet para emitir o documento estiver indisponível, deverão ser feitos novos acessos ou realizada diligência para obtenção do documento.

10.12.4 Em atenção ao princípio da celeridade, o saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.

10.12.5 Não sendo possível o saneamento na própria sessão, poderá ser concedido ao licitante o prazo máximo de até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do mesmo dia para inclusão dos documentos.

10.12.6 Será inabilitado o licitante que, depois da oportunidade de saneamento, não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los vencidos ou em desacordo com o estabelecido no Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.12.7 Na hipótese de a proponente vencedora não atender às exigências para habilitação, será analisado os documentos da proponente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma vencedora que atenda a todos os requisitos deste edital.

10.12.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

10.12.10 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.12.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.12.12 Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo(a) pregoeiro(a), na fase de habilitação.

10.12.13 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

10.12.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

10.12.15Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

10.12.16A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

10.12 As empresas proponentes devem se atentar no momento do cadastro da documentação para inserir somente os documentos solicitados no edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

11.2 O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

11.3 Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.

11.4 O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.

11.5 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, a qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.6 O acolhimento do recurso pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

11.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal de Compras Públicas e Site da Câmara.

11.9 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Câmara.

11.10 Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

11.11 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.12 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

11.13 O acolhimento do recurso pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.13.1 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após a declaração do vencedor da licitação, na ausência de recurso, caberá ao(a) pregoeiro(a) adjudicar o objeto licitado e encaminhar o processo licitatório à autoridade competente para homologação.

12.2 Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a contratação, nos termos da Ata de Registro de Preços (modelo anexo V) que faz parte integrante do presente Edital.

12.3 A Câmara convocará a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

12.4 Caso a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

12.5 Firmada a Ata de Registro de Preços entre a licitante vencedora e a Câmara de Vereadores de Princesa, seus signatários passarão a denominar-se CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente.

12.6 A Ata de Registro de Preços poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação da(s) licitante(s) vencedora(s).

12.7 A ata de Registro de preços decorrente deste processo licitatório terá validade/vigência de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

12.8 A empresa vencedora deverá entregar os produtos de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

13. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

13.1. As especificações relativas à entrega dos bens estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.

14. DAS ORDENS DE COMPRA E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da Ordem de Compra, que será emitido de acordo com o valor constante na ata de registro de preços ou em seus Aditivos.

14.2 Na Ordem de Compra constará, obrigatoriamente, o número do Processo Licitatório que deu origem ao Registro de Preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor, local e prazo de entrega.

14.3 O pagamento devido ao contratado será efetuado conforme determinado no Anexo I – Termo de Referência, deste edital.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

15.1 Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária será definida no momento do empenho.

16.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações de ambas as partes estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.

17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irreajustáveis em período de vigência da (s) ata (s) de registro de preço (s) proveniente (s) deste edital.

17.2 Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de prestação dos serviços, tais como aumentos salários e outros devidamente justificados e demonstrados pela contratada.

17.3 Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples recomposições de preços que não afetam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

17.4 A readequação de preços será promovida levando-se em conta apenas o saldo remanescente do contrato e não servirá, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

17.5 O reajustamento apenas será efetuado no caso de a contratada demonstrar, através de documentos hábeis, a necessidade de recomposição.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 De acordo com o disposto no art. 156 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 Com base no disposto nos itens 15.1 e 15.2 serão aplicadas as sanções de:

18.3.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (quando solicitadas), ou pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o consórcio, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

18.3.2 Pela oferta/envio de proposta de objeto em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado em desacordo.

18.3.3 Pela recusa no fornecimento do objeto nos prazos previstos em Edital:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto recusado;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o consórcio, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

18.3.4 Pelo atraso no fornecimento do objeto, considerando os prazos exigidos no Edital:

I. Advertência;

II. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto não fornecido, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o consórcio, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

18.3.5 Pela entrega do objeto em desacordo com os termos do Edital:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto fornecido em desacordo;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o consórcio, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

18.3.6 Por causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual:

I. Advertência;

II. Ressarcimento ao erário;

III. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto;

IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o consórcio, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

a. A sanção prevista alínea “d” do item 15.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) poderá ser aplicada em qualquer das infrações administrativas, dependendo da gravidade dos fatos, conforme dispõe o Art. 156, § 5º da Lei Federal n° 14.133, de 2021, a qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

b. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

c. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o órgão gerenciador informará os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1. A Câmara de Princesa poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

1 9.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

19.4 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio eletrônico oficial (https://princesa.atende.net/cidadão).

19.5 Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

19.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Cedro - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.7 As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº

14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e Lei Complementar n° 123/06.

19.8 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Declaração da proponente de que: Não pesa contra si idoneidade; não emprega menor; Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação; Cumpre as exigências de reserva de cargos; Da integralidade de custos;

Anexo III – Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Princesa/SC, 05 de novembro de 2026.

SILMAR CARLOS SELZLER FRANCO:04574475919

Assinado de forma digital por SILMAR CARLOS SELZLER FRANCO:04574475919
Dados: 2026.11.09 09:18:41 -03'00'

SILMAR CARLOS SELZLER FRANCO

Presidente da Câmara Municipal

EMANOELA LAMBERTY

Assinado de forma digital por EMANOELA LAMBERTY
Dados: 2026.11.09 09:35:07 -03'00'

EMANOELA LAMBERTY

Assessora Jurídica

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO:

A empresa_____, CNPJ sob nº _____, com sede na_____, **DECLARA** sob as penas

da Lei Federal n°14.133, de 2021 para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por esse órgão público, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; () Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

c) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório. (*Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva*);

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

f) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.
_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - <u>MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</u> <u>OU EMPRESA</u> <u>DE PEQUENO PORTE</u>

A empresa_____, CNPJ sob nº _____, com sede na_____, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal n° 14.133/2021 **ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaramos conhecer.

_____, _____ de _____ de _____.

_____ Assinatura do representante legal da proponente Nome e CPF

Assinatura do contador responsável pela empresa Nome Completo, CPF e Registro

ANEXO IV - <u>MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA</u>

A empresa_____, CNPJ sob nº

_____, com sede na_____, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da proponente Nome e CPF

ANEXO V - <u>MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2025
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA/SC, GARANTINDO ACESSO CONTÍNUO, ESTÁVEL E SEGURO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA).PROCESSO LICITATÓRIO n° 5/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNCIPIO DE PRINCESA/SC, inscrito no CNPJ sob o n° 01.620.282/0001-92, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, n° 569, Centro, Princesa/SC, neste ato representado pelo Sr. Silmar Carlos Selzler Franco, presidente legislativo, adiante nomeado **CONTRATANTE** e a empresa
_____, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **_____**, inscrito(a) no CPF sob nº ***xxx***, doravante denominada **CONTRATADA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do processo licitatório 01/2024, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no**: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA/SC, GARANTINDO ACESSO CONTÍNUO, ESTÁVEL E SEGURO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA).**conforme segue:

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do serviço, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unitário	Valor Total

3 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 – VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 1º Para prorrogação da ata de registro de preços deverá ser comprovada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada e desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.

5 – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Somente após decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços.

5.1.1 O pedido deve ser devidamente fundamentado e será analisado pela Câmara de Princesa, no prazo de 15 dias úteis.
5.1.2 As solicitações de exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos realizados até a data do pedido de exclusão.
5.2 Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pelo Município de Princesa.
5.3 Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital, com análise criteriosa devidamente justificada pelo gestor do contrato ou ata de registro de preço.
5.4 O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
III - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou IV - houver razão de interesse público, devidamente justificada.

6 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, de acordo com o edital deste processo licitatório.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do para prestação do serviço, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Princesa/SC, XX de XX de 2025.

_____	_____
Silmar Carlos Selzler Franco	xxxxxx
Presidente da Câmara de Vereadores	Representante
	Empresa xxxxx